

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2021,  
DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.878/2020, QUE RECONHECE A  
CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,  
CONVALIDA AS MEDIDAS DISCIPLINADAS  
NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4426 E 4427,  
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE  
VENCIMENTO DE DÍVIDAS DE NATUREZA  
TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DO  
EXERCÍCIO DE 2020, DISPÕE SOBRE A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.878/2020, de 02 de abril de 2020, alterando a quantidade e a função dos profissionais passíveis de contratação em virtude da pandemia de coronavírus, passando a constar e vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...).

QUANTIDADE: Até 12 profissionais;

FUNÇÃO: médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e atendentes de farmácia;

CARGA HORÁRIA: (...);

VENCIMENTO: (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,  
25 DE MAIO DE 2021.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2021,  
DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.878/2020, QUE RECONHECE A CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, CONVALIDA AS MEDIDAS DISCIPLINADAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 4426 E 4427, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE DÍVIDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o PROJETO DE LEI N.º. 019/2021, para o qual pedimos apreciação em regime de Urgência.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar adequações à Lei Municipal 2.878/2020, a fim de ampliar o número de contratações emergenciais autorizadas para suprir o aumento de demanda e os afastamentos de profissionais em decorrência da pandemia de coronavírus.

Conforme pode ser observado, pretende-se aumentar o limite de contratações de 8 para 12 profissionais e incluir a área de atuação de atendentes de farmácia, em virtude da demanda por atendimentos no serviço de saúde municipal.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.  
VEREADORA JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.